



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.803, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.450, de 02 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.450, de 02 de dezembro de 2025, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

10.00.00 S.M DE EDUCACAO

10.02.00 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL -

12 365 0078 2064 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente (ficha 1393).....R\$
150.000,00

FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2130004 – Emenda Parlamentar 202532176892 – Aquis. ar
condicionado

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal